

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 010/2023, EM 16 DE MARÇO DE 2023**

EMENTA: Institui e Regulamenta a Cozinha Comunitária como rede de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.

**O PREFEITO DA CIDADE DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre os direitos sociais, estabelecendo o dever do Estado em garanti-los, inclusive o acesso básico à alimentação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.161 de 21 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a cozinha comunitária com o fim de compor uma “Rede de Segurança Alimentar e Nutricional” no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social em complemento a cestas básicas já garantidas via Lei Municipal nº 1.161 de 21 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** São Programas que integram a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional: I – A Cozinha Comunitária; II – e o Programa “ALIMENTAÇÃO É VIDA”, que consiste na doação de cestas básicas aos munícipes de baixa renda, Lei nº 1.161 de 21 de Dezembro de 2017. § 1º A Cozinha Comunitária possui como escopo a produção de refeições diárias, entre terças-feiras e sábados destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, que não recebem cestas-básicas. § 2º Os Munícipes que receberão as refeições serão aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social identificadas através de um “CARTÃO DE REFEIÇÃO” através do próprio Equipamento Cozinha Comunitária;

**Art. 3º** Caberá a “Cozinha Comunitária” fornecer apoio operacional e técnico, sendo o referido equipamento incumbido de fortalecer as ações coletivas de identidade comunitária.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**6C6A822F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2023. Edição 3301

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>